

# ESTADO DO PARÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE MÃE DO RIO

CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

#### PARECER TÉCNICO

**INTERESSADO:** CPL

PROCESSO LICITATORIO Nº: Nº 9/2020-00030-SRP/PMMR

FINALIDADE: Solicitação de analise e parecer quanto ao processo de termo aditivo do contrato nº 20210040/FMA e 20210187/FMA, referente ao processo de licitatório de PREGÃO para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE LINK DEDICADO DE INTERNET VIA FIBRA OPTICA E LINK DEDICADO DE INTERNET VIA RADIO, COM FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS, MATERIAIS E SERVIÇOS PARA ATENDER A NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL.

**CONTRATADA: VITUAL TELECOM LTDA - ME** 

CNPJ: 08.407.644/0001-00

#### DOS FATOS:

Ocorre que chegou a esta assessoria técnica os 1º TERMO ADITIVO: dos contratos 20210040/FMA e 20210187/FMA e, o termo aditivo objetiva a prorrogação do prazo de vigência do contrato até 31 de dezembro de 2022, nos termo do art. 57, inciso II, da lei federal nº 8.666/93.

- Consta no ato do processo o memorando 151/2021-SEMADS assinado pela Secretária Municipal de Assistência Social Sra. Suane de Carvalho Bastos, pelo decreto nº 09/2021 autorizando a prorrogação dos contratos nº 20210040/FMA e 20210187/FMA.
- Consta no ato do processo o memorando 148/2021-SEFIN assinado pelo o Secretário de Finanças Sr. Antônio Carlos Santos de Carvalho, favorável a prorrogação.
- Consta no ato do processo o Parecer Jurídico assinado pela procuradora Sra. Fernanda Rithielly Sales da Silva, favorável prosseguimento.

## DA LEGISLAÇÃO:

- Lei nº 8.666/93;
- Constituição Federal;

## **MANIFESTA-SE**, portanto:

De acordo com o exposto, esta controladoria RECOMENDA prosseguimento do processo de prorrogação de vigência dos contratos nos termos do artigo 57, inciso II da lei 8.666/93.

É o Parecer, s.m.j. Mãe do Rio, 31 de Dezembro de 2021. Cássio Franco de Lima

Controlador Geral do Município DECRETO N°020/2021